

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

- PORTARIA Nº 037 – LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE – MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE MENEZES ARAUJO
- PORTARIA Nº 038 – UNIFICAÇÃO DE CADASTRO – DAIANE SILVA RIBEIRO
- PORTARIA Nº 039 – PRORROGA O INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL ..

EDITAL

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JACOBINA

PORTARIA Nº 037 – LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE – MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE MENEZES ARAUJO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 037 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Concede licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE MENEZES ARAUJO** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias à servidora **MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE MENEZES ARAUJO**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 22/02/2024, e terminando em 21/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 22 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos

Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA Nº 038 - UNIFICAÇÃO DE CADASTRO - DAIANE SILVA RIBEIRO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 038 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Concede Unificação de Cadastro de Professor
(a) Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, embasado na Lei Municipal nº 1.210 de 27 de dezembro de 2013 e na Lei Municipal nº 1.228 de 27 de dezembro de 2013 e,

Considerando que a Servidora Pública Municipal **DAIANE SILVA RIBEIRO** é possuidora de dois cadastros no quadro de pessoal do Município de Jacobina, matrículas de números 8663 e 23705, ambos na função de Professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada e nomeada mediante aprovações em concursos públicos;

Considerando que a manifestação da servidora acima mencionada, pleiteando a unificação dos cadastros funcionais supracitados, está, consoante Parecer Jurídico, de acordo com as disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Unificação de Cadastros da Servidora Pública Municipal **DAIANE SILVA RIBEIRO**, prevalecendo o número da matrícula mais antiga.

Art. 2º - Deve a Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, e a Secretaria de Educação e Cultura providenciar as modificações necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA Nº 039 – PRORROGA O INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 039 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga o início do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Jacobina e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o item 2.1 da Portaria Nº 006 de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o início do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal;

Considerando a necessidade de preencher a quantidade de vagas previstas no Edital nº 002, de 14 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o início do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Jacobina para o dia 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária Municipal de Administração

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JACOBINA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024 PARA CURSO DE FORMAÇÃO DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JACOBINA – TERCEIRA CHAMADA**

O **MUNICÍPIO DE JACOBINA**, Estado da Bahia, através da comissão de concurso público, constituída pela Portaria nº 0217, de 11 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais com base na legislação municipal vigente, notadamente a Leis Municipais nº 683/2004, 1.227/2013, e alterações, em conjunto com a Lei Federal nº 13.022/2013, a portaria 006 de 19 de janeiro de 2024, bem como o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, torna público o edital de convocação dos candidatos e informações para realização do curso de formação de guardas municipais de Jacobina do Concurso Público nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA.

1. DA CONVOCAÇÃO

1. Ficam **CONVOCADOS**, como etapa do concurso público da Guarda Civil Municipal de Jacobina, os candidatos relacionados no anexo único deste edital para matrícula no Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Jacobina, observando o seguinte:

1.1 Os Candidatos deverão comparecer no Prédio do Comando da Guarda Civil Municipal de Jacobina, localizado na Rua Margem Rio do Ouro nº 1.040 – Bairro do Leader, Cidade de Jacobina-BA, no período de **26 de fevereiro a 01 de março de 2024, das 08h00min às 14h00min.**

b) Preencher o Formulário de Matrícula que será fornecido pela Guarda Civil Municipal no momento do comparecimento do candidato para efetivação da matrícula;

c) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF, uma foto 3x4 e cópia do comprovante de residência atualizado.

1.2. As informações prestadas no Formulário de Matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Jacobina do direito de excluir do concurso aqueles que o preencherem com dados incorretos, incompletos, bem como os posteriormente constatados como inverídicos.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

1.3. Expirado o prazo para a efetivação da matrícula, estabelecido no subitem 1.1 deste edital, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e serão eliminados do concurso, não cabendo recurso dessa decisão.

1.4. Serão considerados desistentes também os candidatos que, embora matriculados, manifestem desinteresse na participação no Curso de Formação, até 05 (cinco) dias úteis antes de seu início, devendo formalizar, imediatamente, sua decisão a Guarda Civil Municipal de Jacobina, por meio do e-mail guardamunicipal@jacobina.ba.gov.br.

1.5. Havendo desistências, serão convocados, por edital, candidatos em número igual ao de desistentes, obedecidas a ordem de classificação das etapas anteriores.

1.6. Após o início do Curso de Formação, nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto.

2. DO LOCAL, PERÍODO DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado em até 5 (cinco) meses, com início em 11 de março de 2024, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Setor de Estudos, Formação, Instrução e Capacitação da Guarda Civil Municipal de Jacobina - S.E.F.I.C. e seus adendos, situado na Rua Margem Rio do Ouro, nº 1.040 – Bairro do Leader, na Cidade de Jacobina-BA.

2.2. A apresentação dos candidatos ocorrerá no dia 11 de março de 2024, com início às 08:00h, no S.E.F.I.C.

2.3. A aula inaugural ocorrerá no dia 11 de março de 2024, com início às 13:00h, no S.E.F.I.C.

2.3. A grade de horários das disciplinas será informada na abertura do Curso de Formação.

2.4. O Curso de Formação será regido pelo Edital nº 002, de 14 de junho de 2022, por este Edital e pelo Manual do Candidato, este último a ser entregue aos candidatos no primeiro dia da realização do Curso de Formação.

2.5. O Curso de Formação terá a duração total de 600 (seiscentas) horas, distribuídas em ensino em sala de aula, estande de Tiro, Teste de Aptidão Psicológica para Porte de Arma de Fogo e exercícios práticos, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jacobina.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

2.6. Caso necessário, a critério da Prefeitura Municipal de Jacobina, poderão ser ministradas aulas em dias e horários específicos.

3. DAS PROIBIÇÕES

3.1. Não terão permissão para adentrar ou permanecer no Prédio do Comando da Guarda Civil Municipal de Jacobina ou no S.E.F.I.C., os candidatos que estiverem trajando bermudas, shorts, mini saia, camisetas regatas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Alterações de data, horário, local ou carga horária que se fizerem necessárias durante a realização do Curso de Formação serão previamente comunicadas aos participantes.

4.2 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso. 4.3 O resultado final do Curso de Formação será publicado no Diário Oficial no endereço eletrônico <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/>.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO ÚNICO

Ampla Concorrência

GUARDA MUNICIPAL - FEMININO - JACOBINA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
0000614	JULIANA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
0000476	NEILA CARLA SALES DA SILVA	CLASSIFICADO
0003105	FRANCIELE SILVA REIS	CLASSIFICADO

Ampla Concorrência

GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO - JACOBINA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
0003830	EDCARLOS SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
0000776	MARCELO DE JESUS SILVA	CLASSIFICADO
0000064	WASHINGTON GOMES DE NOVAES	CLASSIFICADO
0001971	NELIO BAZILIO DOS SANTOS JUNIOR	CLASSIFICADO
0003639	JONAS DE SANTANA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
0002798	UILIAN CLEUDES BARBOSA SANTOS	CLASSIFICADO
0003676	BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
0000362	REINALDO ALVES PEREIRA JUNIOR	CLASSIFICADO
0002410	JOAO CARLOS BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO

Resultado Final - Pessoa com Deficiência (PcD)

GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO - JACOBINA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
0003674	MARCOS DE SOUZA CAMPOS	CLASSIFICADO

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590